



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2785/2009, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR JOSÉ MARIA ALVES, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e que o servidor público municipal conta com 65 (sessenta e cinco) anos de idade e soma 35 (trinta e cinco) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 01/10/2009, ao senhor JOSÉ MARIA ALVES, Servidor Público Municipal lotado no cargo de Operador de Bomba junto ao S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte e Horas Extras habituais, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 1.343,40 (Hum mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), a ser reajustada segundo os critérios de paridade com os servidores ativos.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de outubro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br